

COMUNICAÇÃO – BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO janeiro de 2025

Em janeiro de 2025, foram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* 20 convenções coletivas (10 acordos de empresa, oito contratos coletivos e dois acordos coletivos), seis acordos de adesão perfazendo um total de 26 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 20 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 90.064 trabalhadores, sendo que sete são primeiras convenções. Nestas incluem-se cinco acordos de empresa (que passam a regular as condições de trabalho nos setores de atividades manuseamento de carga, atividades dos estabelecimentos de saúde com internamento, captação e tratamento de água, atividades auxiliares dos transportes por água e atividades dos centros de chamadas) e dois acordos coletivos (que regulam os setores de atividade de manuseamento de carga). Em termos globais, estima-se que sejam abrangidos 3.065 trabalhadores por estas convenções.

As 13 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 86.999 trabalhadores e correspondem a quatro revisões globais e nove revisões parciais. As revisões globais correspondem a quatro acordos de empresa (no setor de atividade atividades auxiliares dos transportes aéreos, distribuição de água, associações de juventude e de estudantes).

As nove convenções revistas parcialmente referem-se a oito contratos coletivos (nos setores de atividade hotéis, exceto hotéis rurais, atividades de pós-produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão, panificação e restaurantes tipo tradicional e comércio por grosso de bebidas alcoólica e outras atividades de apoio ao transporte n.e.) e um acordo de empresa (no setor de atividade de transportes aéreo de passageiros).

No total das 20 convenções revistas e publicadas no mês de janeiro, 11 têm abrangência nacional, duas abrangem o território continental, uma tem âmbito distrital e seis têm âmbito concelhio.

	2024	2025	%
	janeiro	janeiro	
IRCT PUBLICADOS	26	26	0%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	84.998	90.064	6%

- Em janeiro de 2025, o número de IRCT manteve-se inalterado, sem qualquer variação (0%). No entanto, verificou-se um aumento de 6% no número de trabalhadores potencialmente abrangidos, em comparação com o mesmo período de 2024

GLOSSÁRIO

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* – é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A **1.ª série** tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação** e **Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE** – *Boletim do Trabalho e Emprego* e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte [link](http://bte.gep.mtsss.gov.pt/):

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho** (IRCT) podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo**: convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa**: convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.